

REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ Nº 17.374.696/0001-19
("Fundo")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Instrução CVM nº. 472/2008, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 02 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 02 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) A alteração do público alvo do Fundo para incluir Regimes Próprios de Previdência Social e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (ii) A alteração da política de investimento do Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas (Documentos com maiores informações sobre as alterações propostas estarão disponíveis nos sites da BM&FBOVESPA, do Administrador e do Gestor);
- (iii) A inclusão de taxa de performance do Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (iv) A inclusão de despesas extraordinárias, relacionadas aos empreendimentos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo dentro do valor destinado à Reserva de Caixa, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (v) Alteração da forma de convocação das Assembleias do Fundo, de modo que tais convocações deixem de ser realizadas por correspondência com aviso de recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), e passem a ser realizadas por meio de publicação em jornais de grande circulação, conforme disposto no Art. 19, parágrafo 2º da Instrução CVM 472/2008 culminado com o Art. 67, §1º da Instrução CVM 555/2014, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (vi) Inclusão nas definições do Regulamento do Fundo, da definição de jornais de grande circulação, caso aprovado o item (ii) acima, mediante a aprovação de cotistas, representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;
- (vii) Autorização para que o Administrador realize todas as alterações necessárias no Regulamento do Fundo, se aprovado os itens acima, por representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;

Em tempo, solicitamos aos Srs. Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia **26 de janeiro de 2018** e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar na Assembleia até **aquela mesma data**.

São Paulo (SP), 18 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.